

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

IPM PEDREIRAS

Volume: 11 - Número: 446 de 31 de Julho de 2023

DATA: 31/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 31/07/2023
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1757

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 31/07/2023 16:54:41 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1757

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCESSÃO: 31/2023 - PORTARIA N.38º DE 31 DE JULHO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 33/2023 - PORTARIA N.33º DE 31 DE JULHO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 34/2023 - PORTARIA N.34º DE 31 DE JULHO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 35/2023 - PORTARIA N.35º DE 31 DE JULHO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 36/2023 - PORTARIA N.36º DE 31 DE JULHO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 37/2023 - PORTARIA N.37º DE 31 DE JULHO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 31/2023

Portaria n.38º de 31 de julho de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE BRANDÃO BARRETO, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora I a IV série II, 20 horas, matrícula nº 0617-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntária, por com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 4.937,81(quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.950,25
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 987,56
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.937,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.937,81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 33/2023

Portaria n.33º de 31 de julho de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CPF: ***.389.343-**- Data: 31/07/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1757



CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

ANA CLEIDE GOMES TAVARES, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora classe I a IV, nível III, 20 horas, matrícula nº 0546-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 34/2023

Portaria n.34º de 31 de julho de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-** - Data: 31/07/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1757



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

CRISTIANE CUNHA DE MIRANDA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora classe I a IV, nível III, 20 horas, matrícula nº 0570-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 35/2023

Portaria n.35º de 31 de julho de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA ROSILENE DO NASCIMENTO PESSOA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora classe I a IV, nível III, 20 horas, matrícula nº 556-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 4.973,92(quatro mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.796,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 949,22
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 227,81
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.973,92
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.973,92

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 36/2023

Portaria n.36º de 31 de julho de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais,

CPF: ***.389.343-**- Data: 31/07/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1757



resolvem:

APOSENTAR

MARIA HELENA LIRA XIMENES, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora nível III, 40 horas, matrícula nº 0557 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **RS\$10.349,63,(dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 7.900,49
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.975,12
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 474,02
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 10.349,63
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 10.349,63

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 37/2023

Portaria n.37º de 31 de julho de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-** - Data: 31/07/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1757



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

FRANCISCA CATIA FURTADO LEITE, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora nível III, 20 horas, matrícula nº 621-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32(cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de julho 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

